

INDICAÇÃO

Solicita-se a execução do serviço de limpeza do Centro Comunitário Andelson Gil Amaral, localizado na Rua Alberto Martins, Bairro Jardim Ubirajara.

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos-LIMPURB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Solicita-se a execução do serviço de limpeza do Centro Comunitário Andelson Gil Amaral, localizado na Rua Alberto Martins, Bairro Jardim Ubirajara, em Cuiabá.

Nos termos do art. 6º da Constituição Federal, o direito à moradia e a uma infraestrutura urbana digna compõem o rol dos direitos sociais fundamentais. Ainda, o art. 30, inciso I, confere aos Municípios a competência para “legislar sobre assuntos de interesse local”, abrangendo a organização e a oferta de serviços públicos essenciais, como a limpeza de áreas públicas. A omissão nesse dever compromete a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III), uma vez que a limpeza dos espaços públicos é essencial para a saúde coletiva e a preservação ambiental. Cabe, portanto, ao Município garantir infraestrutura básica, assegurando condições adequadas de circulação, segurança e salubridade à população.

Localização no Google Maps: -15.558432631473135, -56.09097618758003 (D0087)

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 28 de março de 2025.

Samantha Iris - PL

Vereador(a)

